

Confira o processo para estrangeiros solicitarem a CNH

Ser penalmente imputável (que pode responder por seus atos)

Estar há mais de 180 dias, em estada regular, no Brasil

Possuir documento de identidade com número, ou equivalente, dentro da validade

Apresentar habilitação estrangeira original dentro da validade, junto com sua tradução (Tradutores Oficiais do Paraná, registrados na Jucepar (www.jucepar.pr.gov.br) – tradutores oficiais registrados na Juntas Comerciais de outras Unidades da Federação, Consulados ou reconhecida por juízes);

Comprovante de residência atual (Portaria nº 047/2019 DG/Detran); Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), fornecido pela Polícia Federal;

Protocolo (com foto, identidade com número, filiação paterna e materna, local e data de nascimento), fornecido pela Polícia Federal;

Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Saber ler e escrever em português;

Submeter-se ao Exame de Aptidão Física e Mental e a Avaliação Psicológica (Resolução 267/2008- Contran), para países signatários;

Realizar o Exame Prático de Direção Veicular se oriundo de país não participante de convenções e acordos internacionais ratificados e aprovados pelo Brasil, ou daquele com o qual não se adote o princípio de reciprocidade (Resolução nº 168/2004 – Contran).